CLESTON DONIZETE LOPES
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES
DN: cn=CLESTON DONIZETE LOPES, o, ou, email=clestonlopes@jeriquara.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2020.12.28 07:00:39 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Pagina 1

Do Município de Jeriquara/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.12.28
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/ Segunda - Feira, 28 de dezembro de 2020 | Número 318

Resolução

CÂMARA MUNICIPAL DE JERIQUARA
JERIQUARA / SP - Biênio 2019 a 2020

RESOLUÇAO No. 003 DE 23 de DEZEMBRO de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERIQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

CINTIA DE PAULA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Jeriquara- Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ela PROMULGA e SANCIONA seguinte:

Artigo 1º. Fica instituído na forma do artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno, o Abono Natalino no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) aos servidores da Câmara Municipal de Jeriquara.

Paragrafo único. O valor descrito no caput deverá ser pago na folha de pagamento do mês referencia dezembro/2020, e não incorporará a remuneração dos servidores.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2020.

CINTIA DE PAULA COSTA
Presidente

Rua Jorge Abdala Bittar, 522 - Centro - CEP 14450 000 - Jeriquara SP - e-mail: cmjeriquara@camarajeriquara.sp.gov.br - Fone/ Fax: 16 3134.1106 - CNPJ: 60.239.886/0001-5

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.12.28
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/ Segunda - Feira, 28 de dezembro de 2020 | Número 318

Resolução

COMUNICADO Nº 01/2020

A Câmara Municipal de Jeriquara, Estado de São Paulo, para os fins dispostos na Instrução nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público a Tabela de Referências dos Cargos/Empregos do Quadro de Pessoal desta Câmara e os Subsídios dos Agentes Políticos em Dezembro/2020.

01 – AGENTES POLÍTICOS:
Presidente da Câmara : R$ 3.776,00
Vereadores : R$ 2.832,00

02 – CARGOS/EMPREGOS:

CARGO	REFE-RÊNCIA	TIPO DE CARGO	REGIME JURÍDICO	VALOR – R$
Diretor Administrativo	13 C	Comissão	Estatutário	3.152,60
Assessor Jurídico	12F	Comissão	Estatutário	3.302,90
Oficial Legislativo	11 G	Efetivo	Estatutário	3.161,50
Secretária Legislativa	11 A	Efetivo	Estatutário	2.097,67
Servente	3 C	Efetivo	Estatutário	1.382,16
Técnico Contábil	13 D	Efetivo	Estatutário	3.267,94

Câmara Municipal de Jeriquara, Dezembro de 2020.

CINTIA DE PAULA COSTA
PRESIDENTE

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Carlos Eduardo Leone – Vice-prefeito
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social

PODER LEGISLATIVO
Cintia de Paula Costa– Presidente
Luiz Paulo Gomes Ribeiro – Vice-presidente
Alberico Nonato Coelho– 1º Secretario
Ismael Donizete Vieira Borges– 2º Secretario
Altair Elias da Silva
Marli Maria Dias
Jose Arquias Ferreira Alves
Roberto de Lima
Paulo Luiz Vieira

NESTA EDIÇÃO:

	Página
Resolução	01
Comunicado	02
Expediente	02